



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

DECRETO Nº 56/2020

“AUTORIZA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Á CRIAÇÃO DO MAPA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARMAZÉM DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BENJAMIM ARENT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAZÉM/SC, no exercício de suas atribuições de acordo com os dispositivos legais previstos na Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organização do setor cultural do Município de Armazém, para atender aos requisitos da Lei Federal Nº 14.017/2020, denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, criada pelo Governo Federal para auxiliar o setor cultural no país, no período da pandemia da covid-19;

DECRETA:

Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a responsabilidade de criar um Mapa Cultural do Município de Armazém. O objetivo é cadastrar os trabalhadores da cultura, entidades ou grupos artístico-culturais e espaços culturais sediados no Município para recebimento dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Armazém – SC, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ BENJAMIM ARENT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM 21 DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 02/09/97.